



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

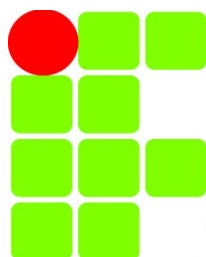
# **Boletim de Serviços**

## **Câmpus Videira**

**Ano IV – Agosto de 2013**

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

*IFC Câmpus Videira – BS Nº. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE  
Campus Videira**

*PRESIDENTE DA REPÚBLICA*

Dilma Vana Rousseff

*MINISTRO DA EDUCAÇÃO*

Aloizio Mercadante

*DIRETORA-GERAL*

Rosângela Aguiar Adam

*DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*

Horaldo Antônio Brandalise

*COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*

Gislaine Julianotti Carlesso

*DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL*

Raul Eduardo Fernandez Sales

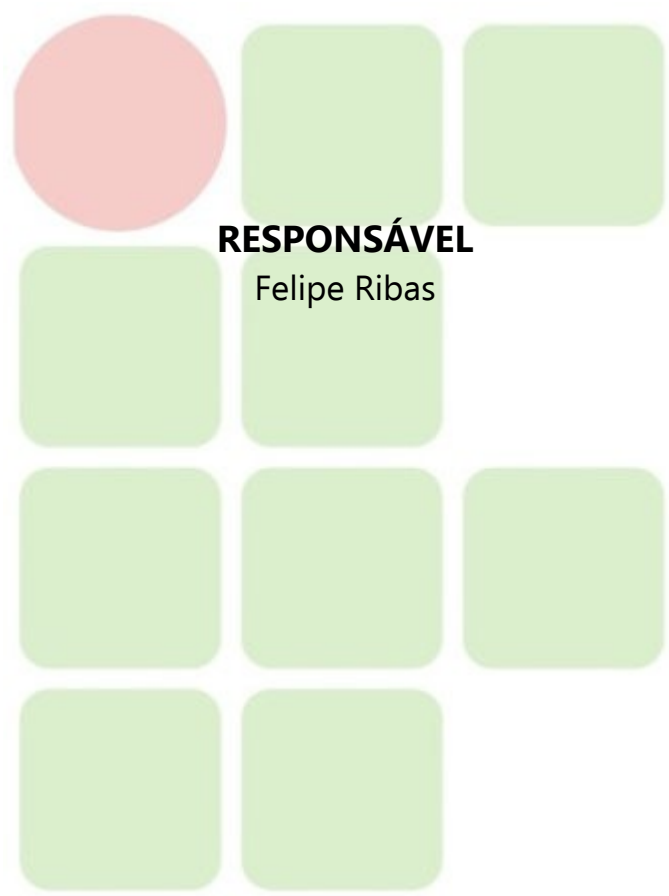
*COORDENADORA-GERAL DE ENSINO*

Lizete Camara Hubler

*COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS*














Marion Schmidt

**EDITORIAL**



*"Não basta conquistar a sabedoria...  
é preciso usá-la".  
Cícero*

## SUMÁRIO

Portarias: .....				05
Editais.....				09
Compras: .....				26
Quilometragem: .....				28
Diárias: .....				29

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 131/GAB/DG/CVID/IFC/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores PABLO ANDRÉS REYES MEYER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2931801; ALÉCIO COMELLI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1985961; MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1673794; NÉLIO HENRIQUE NICOLETI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1985990 e RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA CASTRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1167668, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Básico do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em Eletroeletrônica do IFC Câmpus Videira.

Art. 2º – Estabelecer carga horária de 2 (duas) horas semanais a cada membro do núcleo.

Art. 3º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria nº 168 / GAB / DG / CVID / IFC / 2012, de 28 de agosto de 2012.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

---

### **PORTARIA Nº 132/GAB/DG/CVID/IFC/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora JOICE APARECIDA DO NASCIMENTO DEON, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Câmpus Videira, Matrícula

## **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

*IFC Câmpus Videira – BS Nº. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*

SIAPE nº 1786528, para comparecer à Perícia Médica referente ao Processo nº 23352.000606/2013-83, no dia 14 de agosto de 2013, a partir das 10 horas, no Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia, na cidade de Concórdia/SC.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam

Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

---

### **PORTARIA Nº 133/GAB/DG/CVID/IFC/2013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013**

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores LEILA LISIANE ROSSI, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1542728; FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1759928; MANASSÉS RIBEIRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1759640; ROSANGELA AGUIAR ADAM, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1763038; TIAGO LOPES GONÇALVES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1905449 e WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1681194, para, sob a presidência da primeira, comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Desenvolvimento Web do IFC Câmpus Videira.

Art. 2º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria nº 077 / GAB / DG / CVID / IFC / 2012, de 11 de abril de 2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam

Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

---

### **PORTARIA Nº 134/GAB/DG/CVID/IFC/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013**

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

*IFC Câmpus Videira – BS Nº. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*

Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora AMANDA MOSER COELHO DA FONSECA AFONSO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1929423, da Função Gratificada de Coordenadora do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Agropecuária, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam

Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

---

**PORTARIA Nº 135/GAB/DG/CVID/IFC/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013**

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor OSMAR ALBERTO CRESTANI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1827120, para a Função Gratificada de Coordenador do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Agropecuária, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam

Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

---

**PORTARIA Nº 136/GAB/DG/CVID/IFC/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013**

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

*IFC Câmpus Videira – BS N.º 08 – ANO IV – em 31/08/2013*

Art. 1º – DESIGNAR a servidora JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1901987, para a Função Gratificada de Coordenadora Substituta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Agropecuária, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam

Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

---

**PORTARIA N.º 137/GAB/DG/CVID/IFC/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013**

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria n.º 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR a parcela de férias referente ao exercício de 2013 do servidor MANASSÉS RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Videira, Matrícula SIAPE n.º 1759640, inicialmente programadas para o período de 19/08/2013 a 06/09/2013 (2ª parcela).

Art. 2º - REPROGRAMAR nova parcela de usufruto para o período de 20/08/2013 a 07/09/2013 (19 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam

Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira



## **EDITAIS**

### **EDITAL Nº 021/2013 – IF Catarinense Câmpus Videira**

Torna pública a abertura do processo de classificação para capacitação de servidores técnico-administrativos com afastamento integral para pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado.

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.315, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, com o intuito de proporcionar condições de estudo para os servidores do quadro funcional do Câmpus, torna pública a abertura do processo de classificação para capacitação de servidores técnico-administrativos com afastamento integral para cursar pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado, para concessão a partir do início do 2º semestre letivo de 2013 previsto no calendário do Câmpus Videira.

#### **DO OBJETIVO**

Art. 1º - A concessão de afastamento para servidores técnico-administrativos é realizada com objetivo de incentivar a capacitação e especialização dos servidores do Câmpus Videira e promover o enriquecimento do sistema organizacional.

#### **DAS VAGAS**

Art. 2º - O presente Edital, conforme disposto na Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, que determina o limite preferencial de 12% (doze por cento) do quadro de servidores técnico-administrativos do Câmpus, contemplará 05 (cinco) servidores, desde que o pessoal existente em sua área de atuação seja suficiente para assumir suas funções durante o Afastamento ou que haja remanejamento de pessoal para garantir a continuidade dos trabalhos.

§ 1º Para o cálculo do número de vagas deste edital, utilizou-se a informação do número total de servidores técnico-administrativos do Câmpus Videira, fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, em 31 de julho de 2013, quando correspondia a 43 (quarenta e três) servidores técnico-administrativos efetivos, lotados no Câmpus Videira.

§ 2º Para efeito de arredondamento, sempre que necessário, utiliza-se o número inteiro resultante dos cálculos de percentual, desprezando-se valores inferiores a 1

## **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

*IFC Câmpus Videira – BS Nº. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*

(um) inteiro.

### **DOS PRECEITOS LEGAIS**

Art. 3º - O presente Edital encontra-se regido pelos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, Nota Técnica nº 433/2009, Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013 e Manual do Servidor do Instituto Federal Catarinense.

Art. 4º - Somente será concedido afastamento para instituições com cursos autorizados, recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com nota mínima 4 (quatro) na data de início do afastamento, em obediência as exigências do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Educação (CNE).

§ 1º Os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com afastamento do servidor, são os previstos no caput deste artigo, que serão avaliados pela Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Câmpus Videira.

§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste parágrafo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 3º Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste parágrafo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 4º Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

§ 5º Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no §4º deste artigo, deverá ressarcir

## **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

*IFC Câmpus Videira – BS Nº. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*

o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112/1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

§ 6º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 5º deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 7º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 95 da Lei nº 8.112/1990, o disposto nos parágrafos 1º ao 6º deste artigo.

§ 8º A cada semestre o servidor deverá encaminhar à Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira o comprovante de renovação de matrícula e o histórico atualizado.

§ 9º O afastamento somente será concedido se o servidor não tiver se afastado para tratar de interesses particulares ou por gozo de licença capacitação nos dois anos anteriores à data de solicitação de afastamento para pós-graduação stricto sensu.

§ 10 O auxílio-transporte será suspenso durante o período de afastamento.

§ 11 O servidor licenciado ou afastado fará jus às férias relativas ao exercício em que retornar.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º - As inscrições deverão ser realizadas de 12 a 16 de agosto de 2013 diretamente na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira.

Art. 6º – Os documentos necessários a serem apresentados no momento da inscrição são:

1. Formulário para Requerimento de afastamento (ANEXO I);
2. Termo de compromisso e responsabilidade relativo ao afastamento integral do IF Catarinense para cursar Pós – Graduação stricto sensu (ANEXO II);
3. Declaração de tempo de serviço (tempo faltante para aposentadoria compulsória e de término de estágio probatório) fornecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP);
4. Dados do programa de Doutorado ou Mestrado que o requerente está pleiteando e/ou cursando (Nome do Programa, Conceito CAPES disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>, Instituição,

## **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

*IFC Câmpus Videira – BS Nº. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*

área de concentração, linha de pesquisa, nome do orientador, duração prevista, data de início e fim);

5. Comprovante de seleção e aceite ou de matrícula no curso pleiteado.

### **DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

Art. 7º Cabe à Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Câmpus Videira, no período de 19 a 20 de agosto de 2013, verificar a documentação apresentada e efetuar a devida classificação dos candidatos.

Art. 8º No caso de o número de inscritos for maior do que o número de vagas ofertadas neste Edital, estes serão classificados por ordem de prioridade, de forma decrescente, segundo os requisitos estabelecidos no Art. 39 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013:

- Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Câmpus, conforme data de lotação no respectivo Câmpus;
- Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação stricto sensu;
- O mais idoso.

### **DO RESULTADO**

Art. 9º - O resultado deste Edital será divulgado até o dia 23 de agosto de 2013, no endereço eletrônico [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br).

### **DOS RECURSOS**

Art. 10 - Caberá recurso à Direção-Geral do Câmpus Videira apenas quanto ao resultado final do processo de classificação.

Art. 11 - Os recursos deverão ser protocolados no Gabinete da Direção-Geral, até quarenta e oito horas (48h) úteis após a publicação do resultado, devendo ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica e consistente.

Art. 12 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão indeferidos.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Câmpus Videira e CGP do Câmpus.

Art. 14 - A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

## **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

*IFC Câmpus Videira – BS Nº. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*

Art. 15 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.

Art. 16 - A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 17 - Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Câmpus Videira com vistas a este processo de classificação objeto deste Edital.

Art. 18 - Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas ou obtenção de informações, o Câmpus Videira disponibiliza as seguintes fontes para contatos:

- Comissão Interna de Supervisão (CIS): Georgete Ferronato (49) 3533-4900;
- Coordenação de Gestão de Pessoas: Marion Schmidt (49) 3533-4905.

Art. 19 - Será excluído do processo o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata.

Art. 20 - As datas informadas neste Edital poderão ser alteradas previamente às atividades previstas por meio de novo(s) Edital(is) a ser(em) publicado(s) no endereço eletrônico [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br), cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes a este processo e classificação.

Art. 21 - Sempre que houver indicações de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília.

Art. 22 - A efetivação de afastamento só poderá ocorrer depois da emissão da portaria emitida pela Reitoria do IF Catarinense. Este prazo é determinado de, no máximo, 90 dias depois de ser enviada toda a documentação para a DGP.

Art. 23 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Interna de Supervisão do Câmpus Videira e, se necessário, encaminhados ao Conselho do Câmpus Videira.

Art. 24 - Fica eleito o Foro de Videira para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

### **DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL**

Art. 25 - Este Edital entra em vigor, a partir da data da sua divulgação na página

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

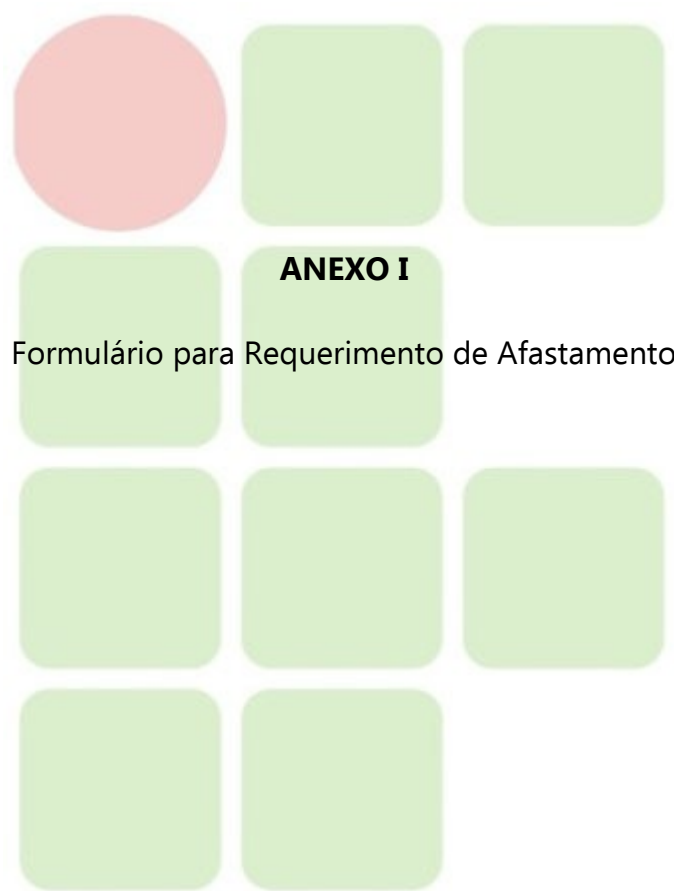
*IFC Câmpus Videira – BS Nº. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*

eletrônica do Câmpus Videira ([www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br)), devendo ser publicado no Boletim de Serviço do Câmpus Videira, sendo válido apenas para este processo de classificação.

Art. 26 - Quando o número de candidatos não preencher o número de vagas oferecidas, não haverá processo de classificação.

Videira, 1º de agosto de 2013.





**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

*IFC Câmpus Videira – BS Nº. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

---

**AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/IFC

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula Siape nº: \_\_\_\_\_ Identificação única: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Nível: \_\_\_\_\_ Classe: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_  
Campus/Lotação: \_\_\_\_\_  
Admitido/nomeado: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Vem requerer Afastamento para Aperfeiçoamento:

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_  
Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado  
Outro(especificar): \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
País/Cidade: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data de término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Integral ( )

Nestes Termos,  
pede deferimento.

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Servidor)

VI - Parecer da Chefia Imediata

De acordo com o afastamento

( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_  
(carimbo, data e assinatura)



**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

*IFC Câmpus Videira – BS N.º. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*

VII – Parecer da CPPD (somente para docente)

De acordo com o afastamento

( ) Sim ( ) Não

---

(carimbo, data e assinatura)

VIII - Parecer do Diretor Geral do Câmpus

De acordo com o afastamento

( ) Sim ( ) Não

---

(carimbo, data e assinatura)

IX - Anexar a este formulário:

Documentação comprobatória da participação em programa de pós-graduação;

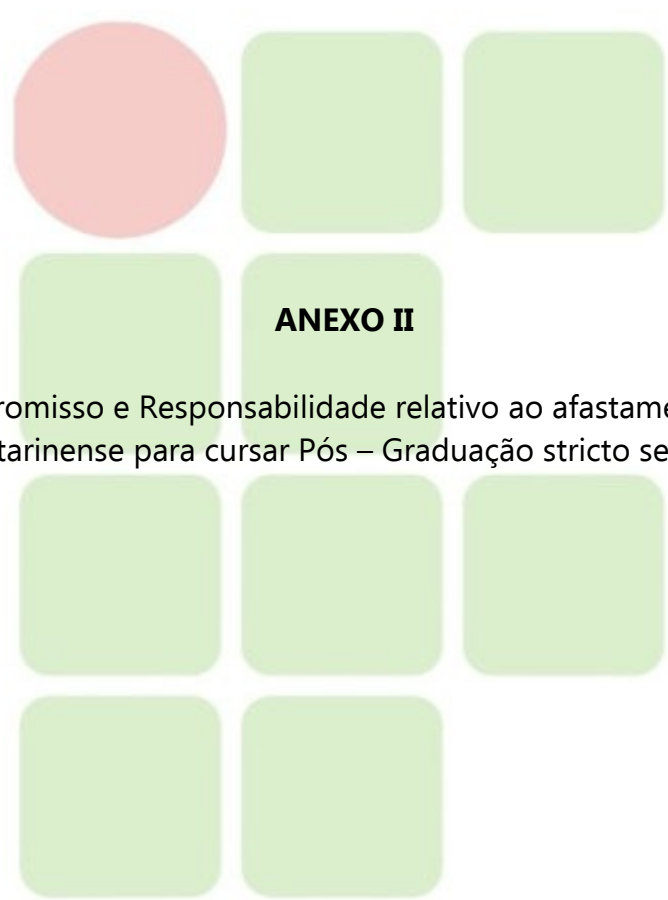
Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;

Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo (CGP do Câmpus).

OBSERVAÇÃO: PARA QUE SE VIABILIZE O AFASTAMENTO EM TEMPO HÁBIL, O INTERESSADO DEVERÁ DAR ENTRADA COM, NO MÍNIMO, 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DA LICENÇA.

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

*IFC Câmpus Videira – BS N.º. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*



Termo de Compromisso e Responsabilidade relativo ao afastamento integral do IF  
Catarinense para cursar Pós – Graduação stricto sensu

## INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS Nº. 08 – ANO IV – em 31/08/2013



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

---

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE RELATIVO À AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Baseado na legislação federal vigente e na Resolução nº 009/2013 do Conselho Superior do IF Catarinense.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, Técnico Administrativo Docente do quadro permanente de servidores do IF Catarinense, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, nomeado(a) em \_\_/\_\_/\_\_, lotado(a) no Departamento \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, devendo afastar-me com ônus limitado (recebendo apenas os vencimentos) ou com ônus (recebendo bolsa), com o objetivo de realizar estudos/ pesquisa de pós-graduação em \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_ Mestrado ---Doutorado Pós-Doutorado na área de \_\_\_\_\_, na Instituição \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, durante \_\_\_ meses, no período de \_\_/\_\_/\_\_ até \_\_/\_\_/\_\_, assumo, voluntariamente, na forma do Art. 26 das Normas de Afastamento para Capacitação e para Licença Capacitação, aprovadas pela Resolução nº 009/2013 do Conselho Superior do IF Catarinense, bem como da Lei nº 8112/90 e do Decreto nº 5707/06, os seguintes compromissos:

- I. dedicar-me exclusivamente ao Curso/pesquisa em regime de tempo integral, renunciando, durante o período de sua realização, a toda ocupação em atividades que não estejam vinculadas à obtenção do título pretendido;
- II. reassumir as minhas funções acadêmicas/ administrativas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, até o prazo de 15 (quinze) dias após a data estabelecida para o término do Curso/ Pesquisa;
- III. não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IF Catarinense, antes de decorrido tempo igual ao do afastamento, considerado no “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu Curso/ pesquisa;

## **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

*IFC Câmpus Videira – BS Nº. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*

- IV. prestar serviços ao IF Catarinense durante o “período de compromisso”, utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/Pesquisa, salvo interesse da Instituição;
- V. enviar, semestralmente, à CGP/Campus, que deverá remeter à Chefia Imediata e à DGP/Reitoria, declaração de frequência com carimbo da Instituição na qual estiver realizando o referido curso;
- VI. encaminhar em dia o relatório anual de atividades na à CGP/Campus, que deverá remeter à Chefia Imediata e à DGP/Reitoria, de acordo com o prazo e modelo vigentes;
- VII. remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IF Catarinense, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);
- VIII. solicitar, com no mínimo 60 dias de antecedência do término previsto para o afastamento, a sua prorrogação, quando for o caso, seguindo os procedimentos indicados nas Normas de Afastamento para Capacitação e para Licença Capacitação;
- IX. comunicar à DGP/Reitoria por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no Curso/Pesquisa;
- X. solicitar à DGP/Reitoria a interrupção do afastamento caso o Curso/Pesquisa venha a ser concluído antes do término do período de afastamento;
- XI. ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado à Chefia Imediata ou CGP/Campus, tese de doutorado e relatório de pós-doutorado à biblioteca do Campus;
- XII. ao final do curso, apresentar à CGP/Campus, que deverá remeter à Chefia Imediata e à DGP/Reitoria, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso;
- XIII. para o afastamento por prazo inferior ou igual a 12 (doze) meses apresentar à Chefia Imediata, que deverá remeter à DGP/Reitoria, um relatório das atividades realizadas no período do afastamento.

### **Fico, além disso, ciente, desde já, que:**

- a) entre as despesas do Curso/Pesquisa incluem-se os vencimentos ou salários, despesas com transporte e quaisquer outras vantagens percebidas do IF Catarinense durante o afastamento ou em razão dele;
- b) o não cumprimento dos compromissos que ora assumo implicam na imediata sustação de meu vencimento/salário e demais vantagens inerentes ao meu cargo ou emprego, bem como na obrigação de devolução ao erário dos vencimentos/salários e demais vantagens recebidos desde o início do período de afastamento;
- c) ficarei na obrigação de restituir ao Instituto Federal Catarinense as importâncias dele recebidas durante o meu afastamento, na forma e no prazo que forem estabelecidos pelo Reitor do IF Catarinense se:
  - 1. afastar-me do Curso/ pesquisa antes da sua conclusão, salvo se por motivo de força maior, devidamente comprovado e assim entendido pelo Reitor do IF

## INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS Nº. 08 – ANO IV – em 31/08/2013

Catarinense;

2. demitir-me de meu cargo no IF Catarinense, por iniciativa própria, antes de decorrido o prazo correspondente ao "período de compromisso";
  3. for exonerado do meu cargo no IF Catarinense por falta grave cometida durante o "período de compromisso";
  4. pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo;
  5. abandonar meu cargo no IF Catarinense.
- d) no descumprimento dos itens V a VII serei, inicialmente, advertido e, persistindo, terei minha portaria de afastamento cancelada;
- e) ao retornar do afastamento, espontaneamente, por avaliação desfavorável ou expirado o prazo concedido, deverei reassumir, no prazo de 15 (quinze) dias, minhas atividades na Instituição;
- f) em caso de abandono, obtenção de insucesso ou desligamento do curso terei minha situação analisada pelo Diretor Geral do Câmpus, observando o parecer do Departamento em que esteja lotado, da CPPD, quando docente, e Direção-Geral, quando TAE, sendo o parecer final homologado pelo Reitor;
- g) em função de meu afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu farei jus somente às férias do exercício em que se der o meu retorno.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo que, para firmeza do estabelecido, vai assinado por mim e uma testemunha.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

*IFC Câmpus Videira – BS Nº. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*

### **EDITAL Nº 023/2013/GAB/DG/IFCVDA, de 15 de agosto de 2013 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO PAÍS**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, juntamente com a Comissão Permanente de Pessoal Docente – Câmpus Videira, torna pública a abertura de inscrições com vista à participação dos servidores docentes, em exercício no Câmpus Videira, no Processo Seletivo Interno para Afastamento Integral do Exercício do Cargo para participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Instituição de Ensino Superior no País, para afastamentos a partir da data de divulgação da classificação até o 1º semestre de 2014.

Art. 1º – Do Cronograma:

- I. Período de inscrição: 16/08/2013 a 30/08/2013.
- II. Divulgação do resultado preliminar: 03/09/2013.
- III. Período para recurso: 04 e 05/09/2013. O mesmo deve ser protocolado junto a Coordenação de Gestão de Pessoas.
- IV. Análise dos recursos: 05 a 10/09/2013.
- V. Divulgação do resultado final após recursos: 11/09/2013.

Parágrafo Único - A publicidade dos atos dar-se-á através do site [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br).

Art. 2º – Das Vagas:

I. De acordo com a Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, em seu artigo 38, poderão ser contemplados até 12% do total do quadro de docentes do Câmpus, desde que haja remanejamento, possibilitando a continuidade dos trabalhos pedagógicos, ou quando houver a existência de recursos orçamentários disponíveis para a contratação de substituto, logo:

Número total do quadro de docentes do Câmpus na data da publicação do Edital	Número de vagas disponíveis neste Edital
53	6

Art. 3º – Das Condições e Requisitos:

I. De acordo com os arts. 16, 17, 18 e 19 da Resolução 009 – CONSUPER/2013 poderão gozar do afastamento os servidores que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor titular de cargo efetivo no Instituto Federal Catarinense há pelo menos

## **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

*IFC Câmpus Videira – BS Nº. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*

03 (três) anos para mestrado e 04 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório e não ter sido afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação, nos 02 (dois) anos anteriores à data de solicitação do afastamento;

b) Ser servidor titular de cargo efetivo no Instituto Federal Catarinense há pelo menos 04 (quatro) anos para pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório e não ter sido afastado por licença para tratar de assuntos particulares nos 04 (quatro) anos anteriores à data de solicitação do afastamento;

c) O curso deverá ser reconhecido pela CAPES, com nota mínima de 04 (quatro), na data do início de afastamento.

II. O servidor beneficiado pelos afastamentos previstos neste edital, deverá permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

§ 1º Caso o servidor venha solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria antes de cumprido o período de permanência previsto neste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade na forma do Art. 47 da Lei nº 8.112/1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

§ 2º Caso não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá indenizar a instituição, restituindo-a pelas despesas que teve com o afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou caso fortuito, apurada pela Comissão instituída para esse fim.

§ 3º A cada semestre o servidor deverá encaminhar a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira, comprovante de renovação de matrícula e histórico atualizado.

Art. 4º – Locais, horários e procedimentos da Inscrição:

I. O formulário de inscrição deve ser encaminhado, via protocolo, a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus, no período de 16/08/2013 a 30/08/2013, juntamente com a documentação listada no Art. 5º.

Art. 5º – Da Documentação a ser apresentada no ato da Inscrição:

- Declaração da CGP contendo a data de entrada em efetivo exercício no Câmpus.
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
- Atestado de matrícula (opcional).

§1º - Caso este documento não seja apresentado na inscrição, o candidato será considerado como não matriculado em programa de pós-graduação stricto sensu para fins de critérios de desempate na classificação conforme previsto no Art. 6º.

- Documento que comprove a nota de classificação CAPES para o programa que o candidato pretende afastamento.

Art. 6º – Critérios de classificação:

I. O Câmpus, segundo Art. 39 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, na seleção dos candidatos, deverá seguir a seguinte ordem de prioridade:

a) Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Câmpus, conforme data de lotação no respectivo Câmpus.



## **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

*IFC Câmpus Videira – BS Nº. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*

b) Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação stricto sensu.

c) O mais idoso.

Art. 7º – Do afastamento:

Para fazer jus ao afastamento o candidato, conforme a ordem de classificação estabelecida no o Art. 6º do presente edital, deverá protocolar junto à CGP do Câmpus, no prazo máximo de 31/01/2014, os seguintes documentos:

I - Atestado de matrícula do curso de pós-graduação e/ou documento comprobatório de aprovação no processo seletivo do programa do curso de pós-graduação.

§1º - Declaração de aceite do orientador não será considerado documento de aprovação.

II – Não sendo ocupadas todas as vagas para afastamento, disponíveis no presente edital, serão realizadas tantas chamadas, quanto for necessário, dos candidatos suplentes previamente classificados no referido processo. A data prevista para publicação da segunda chamada será 03/02/2013, com prazo máximo de 15 dias para a apresentação da documentação exigida.

Art. 8º – Do Prazo de validade:

Este processo terá validade para início do afastamento a partir de 01/02/2014 com vigência até 31/07/2014.

§1º – No interesse da administração, desde que respeitadas as disposições legais, os docentes que já estiverem com curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em andamento, poderão ter o início do afastamento antecipado, tão logo haja remanejamento de pessoal ou quando efetivada a contratação de substituto.

Art. 9º – Dos Recursos após Resultado Final:

Por força do Art. 76 da Resolução Nº 009 - CONSUPER/2013, as situações não previstas na presente normatização serão discutidas e definidas, no âmbito do Câmpus, pela Comissão Permanente de Pessoal Docente e Direção-Geral, para posterior encaminhamento a Diretoria de Gestão de Pessoas.

Videira (SC), 15 de agosto de 2013.

Rosângela Aguiar Adam  
Diretora-Geral pro tempore  
IFC Câmpus Videira  
Portaria nº 2.315 - DOU de 16/07/2013

Aledson Rosa Torres  
Coordenador CPPD  
IFC Câmpus Videira  
Portaria nº 091 de 30/04/2013



## **RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 023/2013/GAB/DG/IFCVDA, de 15 de agosto de 2013, na linha quatro do inciso II do Art. 7º,

ONDE SE LÊ:

“[...] A data prevista para publicação da segunda chamada será 03/02/2013 [...]”

LEIA-SE:

“[...] A data prevista para publicação da segunda chamada será 03/02/2014 [...]”

Publique-se.

Videira (SC), 21 de agosto de 2013.

---

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral *pro tempore*  
IFC Câmpus Videira  
Portaria nº 2.315 - DOU de 16/07/2013

---

**Aledson Rosa Torres**  
Coordenador CPPD  
IFC Câmpus Videira  
Portaria nº 091 de 30/04/2013

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**  
IFC Câmpus Videira – BS N.º. 08 – ANO IV – em 31/08/2013

**COMPRAS**

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA	OBJETO ADQUIRIDO	DATA DE EMISSÃO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
23352.000599/2013-10	2013NE800297	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA DISCIPLINA DE DESENHO TECNICO DO CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO IF CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013DI00026	08/08/13	R\$ 3.712,50	AGUA VIVA PAPEIS LTDA – ME	DISPENSA DE LICITAÇÃO
23352.000584/2013-51	2013NE800298	339030	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS PARTICIPANTES DA II FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO DO IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013DI00025	15/08/13	R\$ 2.726,00	CENTRO CENTER ALIMENTOS LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO
23352.000584/2013-51	2013NE800299	339030	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS PARTICIPANTES DA II FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO DO IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM 2013DI00025	15/08/13	R\$ 71,50	MERCADO RZ LTDA – EPP	DISPENSA DE LICITAÇÃO
23352.000474/2012-17	2013NE800306	449051	TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NO IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2012TP00001	21/08/13	R\$ 33.732,45	FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	TOMADA DE PREÇO
23352.000213/2013-70	2013NE800307	339030	AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS MASCULINAS E FEMININAS PARA O GRUPO DE DANÇA DO IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00007	26/08/13	R\$ 6.202,50	DINASTIA DO SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PREGÃO
23352.000213/2013-70	2013NE800308	339030	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA II FICE - FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO DO IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00007	26/08/13	R\$ 3.500,00	RP7 MODA FEMININA EIRELI	PREGÃO
23352.000213/2013-70	2013NE800309	339030	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA MULHERES MIL DO IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA / 2º SEMESTRE - 2013. PROC ORIGEM: 2013PR00007	26/08/13	R\$ 1.050,00	RP7 MODA FEMININA EIRELI	PREGÃO
23352.000213/2013-70	2013NE800310	339030	EMPENHO DE VESTIMENTAS TRADICIONALISTAS MASCULINAS E FEMININAS PARA O GRUPO D DANÇA DO IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00007	26/08/13	R\$ 5.402,55	DV COMERCIO DE ARTIGOS TRADICIONALISTA LTDA	PREGÃO
23352.000213/2013-70	2013NE800311	339030	EMPENHO DE VESTIMENTAS TRADICIONALISTAS MASCULINAS E FEMININAS PARA O GRUPO DE DANÇA DO IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00007	26/08/13	R\$ 8.180,85	DV COMERCIO DE ARTIGOS TRADICIONALISTA LTDA	PREGÃO
23352.000305/2013-50	2013NE800312	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	27/08/13	R\$ 993,03	ANDREZA REGINA DE ALMEIDA DE PAULA - ME	PREGÃO
23352.000305/2013-50	2013NE800313	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	27/08/13	R\$ 5.548,60	CADONA E LUNARDI LTDA - ME	PREGÃO
23352.000305/2013-50	2013NE800314	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	27/08/13	R\$ 1.333,12	MAZEPER ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA - ME	PREGÃO
23352.000305/2013-50	2013NE800316	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	27/08/13	R\$ 815,30	KATIA CILENE VIEIRA ALMEIDA – ME	PREGÃO
23352.000305/2013-50	2013NE800317	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	27/08/13	R\$ 369,99	OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO	PREGÃO
23352.000305/2013-50	2013NE800319	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	27/08/13	R\$ 1.213,64	JFH COMERCIAL LTDA - ME	PREGÃO

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**  
*IFC Câmpus Videira – BS N.º. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*

23352.000305/2013-50	2013NE800320	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	27/08/13	R\$ 849,60	CRS COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME	PREGÃO
23352.000305/2013-50	2013NE800321	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	27/08/13	R\$ 5.114,00	AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO, INF	PREGÃO
23352.000305/2013-50	2013NE800322	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	27/08/13	R\$ 916,48	HANNAH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	PREGÃO
23352.000305/2013-50	2013NE800323	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	27/08/13	R\$ 2.209,96	GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	PREGÃO
23352.000305/2013-50	2013NE800324	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	27/08/13	R\$ 548,29	J DUARTE & CIA LTDA - ME	PREGÃO
23352.000305/2013-50	2013NE800325	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	27/08/13	R\$ 29,76	TR SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	PREGÃO
23352.000305/2013-50	2013NE800326	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	27/08/13	R\$ 1.804,08	LMOHR LTDA - EPP	PREGÃO
23352.000305/2013-50	2013NE800341	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	30/08/13	R\$ 5.169,50	JOSIANE DE OLIVEIRA - ME	PREGÃO
23352.000305/2013-50	2013NE800342	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	30/08/13	R\$ 5.169,50	JOSIANE DE OLIVEIRA - ME	PREGÃO
23352.000305/2013-50	2013NE800343	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	30/08/13	R\$ 5.439,50	RECICLAR COMERCIAL LTDA - EPP	PREGÃO
23352.000305/2013-50	2013NE800344	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00013	30/08/13	R\$ 5.439,50	RECICLAR COMERCIAL LTDA - EPP	PREGÃO

## **CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS**

Fiesta (ENM 6357).....	0.643 Km
Kombi (MBH 4534).....	0.022 Km
Parati (MFV 8819).....	0.930 Km
Parati (MEW 9380).....	0.108 Km
Saveiro (OGL 3451).....	2.916 Km
Focus (MLX 1601).....	4.038 Km
Focus (MLX 1741).....	2.356 Km
Fiat Doblô (MKR 8202).....	2.385 Km

**KM total (mês):** *13.398 km*

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**  
*IFC Câmpus Videira – BS N.º. 08 – ANO IV – em 31/08/2013*

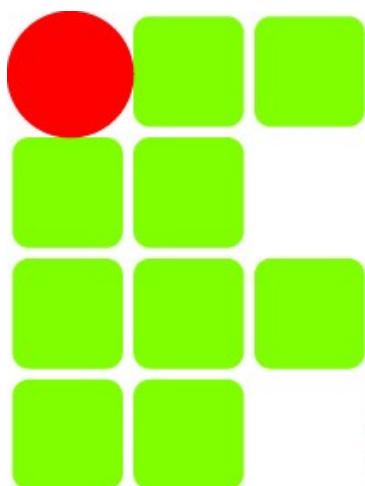
**DIÁRIAS**

ORDEM	Nº PCD	NOME DO SERVIDOR	HISTÓRICO DA DIÁRIA	DESTINO	SAÍDA	RETORNO	QTDE DE DIÁRIAS	TOTAL A RECEBER (R\$)	DEPTO SOLICITANTE
01	248013	André Ricardo Oliveira	Participar do V Seminário Internacional – Teoria Política e Socialismo – Marx: A crise do capitalismo e a transição.	Marília – SP	11/08/2013	17/08/2013	6,5	R\$ 1.065,73	DDE
02	252513	Caroline Vian Spricigo	Acompanhar a vinda dos participantes ao 2º Simpósio Catarinense de Astronomia e 42º Encontro Regional do Ensino de Astronomia.	Camboriú – SC	31/07/2013	01/08/2013	1,5	R\$ 326,59	DDE
03	257613	Alexandre Maria	Transportar os alunos participantes do II Simpósio Catarinense de Astronomia.	Videira – SC	31/07/2013	04/08/2013	4,5	R\$ 745,64	DDE
04	258013	Solange Francieli Vieira	Participar do II Colóquio Nacional "A Produção do Conhecimento em Educação Profissional".	Natal – RN	05/08/2013	10/08/2013	5,5	R\$ 1.113,53	DDE
05	260613	Angela Maria Crotti da Rosa	Participar e transportar alunos no 31º SEURS – Seminário de Extensão Universitário da Região Sul.	Florianópolis – SC	05/08/2013	08/08/2013	3,5	R\$ 634,28	DDE
06	260713	Rodrigo Zuffo	Transportar o Dr. João Francisco Galera Monico, que participará como palestrante do II Seminário Catarinense de Astronomia.	Curitiba – PR	01/08/2013	02/08/2013	1,5	R\$ 266,99	DAP
07	262013	Josiane Bonetti	Participar do Curso de Licitações – Teoria e Prática na ESAF/PR.	Curitiba – PR	05/08/2013	09/08/2013	4,5	R\$ 912,93	DAP
08	262113	Silvia Marina Rigo	Participar do Curso de Licitações – Teoria e Prática na ESAF/PR.	Curitiba – PR	05/08/2013	09/08/2013	4,5	R\$ 912,93	DAP
09	262213	Danieli Vieceli	Participar da Reunião do NAPNE, conforme Ofício Circular/IFC/PROEN/Nº044/2013.	Camboriú – SC	06/08/2013	07/08/2013	1,5	R\$ 231,59	DDE
10	262313	Vera Regina Mazureck	Participar da Reunião do NAPNE, conforme Ofício Circular/IFC/PROEN/Nº044/2013.	Camboriú – SC	06/08/2013	07/08/2013	3,5	R\$ 811,28	DDE
11	264513	Matias Marchesan de Oliveira	Acompanhar os alunos do Grupo de Danças Tradicionalistas ao SEURS.	Florianópolis – SC	05/08/2013	08/08/2013	3,5	R\$ 634,28	DDE
12	268413	Tiago Lopes Gonçalves	Participar da Reunião do NAPNE, conforme Ofício Circular/IFC/PROEN/Nº044/2013.	Camboriú – SC	06/08/2013	07/08/2013	1,5	R\$ 231,59	DDE
13	271713	Giceli Peretti	Participar da Reunião do NAPNE, conforme Ofício Circular/IFC/PROEN/Nº044/2013.	Camboriú – SC	06/08/2013	07/08/2013	1,5	R\$ 231,59	DDE
14	271813	Pablo Andres Reyes Meyer	Participar da Reunião dos Gestores do Pronatec, conforme Memorando nº 03/2013/IFCatarinense/PRONATEC/MEC/FNDE.	Camboriú – SC	06/08/2013	07/08/2013	1,5	R\$ 231,59	DDE
15	271913	Osmar Alberto Crestani	Participar do 9º Congresso do Educasul – Ensino Médio em Foco: Interfaces com a Educação Integral e Profissional.	Florianópolis – SC	07/08/2013	10/08/2013	3,5	R\$ 651,24	DDE
16	272013	Lizete Camara Hubler	Participar do 9º Congresso do Educasul – Ensino Médio em Foco: Interfaces com a Educação Integral e Profissional.	Florianópolis – SC	07/08/2013	10/08/2013	3,5	R\$ 788,09	DDE
17	272113	Aledson Rosa Torres	Participar do 9º Congresso do Educasul – Ensino Médio em Foco: Interfaces com a Educação Integral e Profissional.	Florianópolis – SC	07/08/2013	10/08/2013	3,5	R\$ 651,24	DDE
18	272413	Cristiane Aparecida Fontana Grumm	Participar do 9º Congresso do Educasul – Ensino Médio em Foco: Interfaces com a Educação Integral e Profissional.	Florianópolis – SC	07/08/2013	10/08/2013	3,5	R\$ 651,24	DDE
19	272513	Marines Kerber	Participar do 9º Congresso do Educasul – Ensino Médio em Foco: Interfaces com a Educação Integral e Profissional.	Florianópolis – SC	07/08/2013	10/08/2013	3,5	R\$ 651,24	DDE
20	272613	Gabriela Frizzo Patricio	Participar do 9º Congresso do Educasul – Ensino Médio em Foco: Interfaces com a Educação Integral e Profissional.	Florianópolis – SC	07/08/2013	10/08/2013	3,5	R\$ 651,24	DDE

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**  
*IFC Câmpus Videira – BS N.º 08 – ANO IV – em 31/08/2013*

21	272813	Glória Elizabeth Riveros Fuentes Strapasson	Participar do 9º Congresso do Educasul - Ensino Médio em Foco: Interfaces com a Educação Integral e Profissional.	Florianópolis – SC	07/08/2013	10/08/2013	3,5	R\$ 651,24	DDE
22	272913	Sheila Carletto	Participar da Reunião de Trabalho da UNAI, conforme Ofício Circular n.º 013/2013-UNAI/Reitoria/IFCatarinense.	São Francisco do Sul – SC	12/08/2013	16/08/2013	4,5	R\$ 711,73	DAP
23	275013	Marcos Augusto Paladini dos Santos	Participar do 6º Encontro Nacional do Programa de Produção Integrada em Sistema Agropecuários e do 4º Dia de Campo Estadual do PISA-RS.	São Miguel das Missões – RS	18/08/2013	22/08/2013	4,5	R\$ 728,68	DDE
24	275113	Fernanda Zanotti	Participar da Reunião dos Coordenadores Locais do Grupo de Gestão Ambiental, conforme Ofício Circular/IFC/PROEN/Nº046/2013.	São Francisco do Sul – SC	14/08/2013	16/08/2013	2,5	R\$ 391,64	DDE
25	275213	Juceli Baldissera Felckilcker	Realizar Certificação Digital junto a SERPRO.	Florianópolis – SC	19/08/2013	20/08/2013	1,5	R\$ 266,99	DDE
26	283113	Daniel Manenti	Participar do Fórum de Compras Sustentáveis do IF Catarinense.	São Francisco do Sul – SC	14/08/2013	16/08/2013	2,5	R\$ 477,89	DAP
27	284313	Josiane Bonetti	Participar do Fórum de Compras Sustentáveis do IF Catarinense.	São Francisco do Sul – SC	14/08/2013	16/08/2013	2,5	R\$ 391,64	DAP
28	284413	Horaldo Antonio Brandalise	Participar do Fórum de Compras Sustentáveis do IF Catarinense.	São Francisco do Sul – SC	14/08/2013	16/08/2013	2,5	R\$ 477,89	Direção Geral
29	284513	Diego Alan Pereira	Participar do Fórum de Compras Sustentáveis do IF Catarinense.	São Francisco do Sul – SC	14/08/2013	16/08/2013	2,5	R\$ 391,64	DAP
30	284613	Marion Schmidt	Realizar Certificação Digital junto a SERPRO.	Florianópolis – SC	19/08/2013	20/08/2013	1,5	R\$ 266,99	DAP
31	284713	Rodrigo Zuffo	Transportar as servidoras Sheila Carletto, Marion Schmidt e Juceli Felckilcker à SERPRO, em Florianópolis – SC.	Florianópolis – SC	19/08/2013	20/08/2013	1,5	R\$ 266,99	DAP
32	287313	Vera Greppner	Participar da Reunião dos Coordenadores Locais do Grupo de Gestão Ambiental, conforme Ofício Circular/IFC/PROEN/Nº046/2013.	São Francisco do Sul – SC	14/08/2013	16/08/2013	2,5	R\$ 391,64	DAP
33	287513	Liliane Josefa Orso Pinheiro	Renovar a Certificação Digital junto à SERPRO.	Florianópolis – SC	19/08/2013	19/08/2013	0,5	R\$ 83,35	DAP
34	287613	Fábio José Rodrigues Pinheiro	Transportar a servidora Liliane Josefa Orso junto à SERPRO.	Florianópolis – SC	19/08/2013	19/08/2013	0,5	R\$ 83,35	DAP
35	287713	Vera Greppner	Participar da Reunião da Comissão Central Organizadora do Processo Seletivo Discente 2014, conforme Memorando n.º 020/2013 – DIDES/CCSI/Reitoria/IFCatarinense.	Blumenau – SC	21/08/2013	22/08/2013	1,5	R\$ 231,59	DDE
36	289513	Georgete Ferronato	Participar da Reunião da Comissão Central Organizadora do Processo Seletivo Discente 2014, conforme Memorando n.º 020/2013 – DIDES/CCSI/Reitoria/IFCatarinense.	Blumenau – SC	21/08/2013	22/08/2013	1,5	R\$ 231,59	DDE
37	293013	Denise Danielli Pagno	Participar do II Fórum Distrital de Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva.	Brasília – DF	25/08/2013	30/08/2013	5,5	R\$ 1.184,33	DDE
38	293813	Sheila Carletto	Realizar Certificação Digital junto a SERPRO.	Florianópolis – SC	19/08/2013	20/08/2013	1,5	R\$ 266,99	DAP
39	294013	Aledson Rosa Torres	Participar de Reunião da CPPD, conforme Ofício Circular/IFC/GAB/Nº046/2013.	Blumenau – SC	22/08/2013	23/08/2013	1,5	R\$ 326,59	DDE
40	294213	Rosângela Aguiar Adam	Participar da Reunião do Colégio de Dirigentes – CODIR, conforme Ofício Circular/IFC/GAB/Nº045/2013.	Blumenau – SC	26/08/2013	27/08/2013	1,5	R\$ 283,34	Direção Geral

41	295713	Osmar Alberto Crestani	Participar da Reunião do Grupo de Trabalho do Ensino Médio Integrado, conforme Ofício Circular/IFC/PROEN/Nº049/2013.	Blumenau – SC	26/08/2013	27/08/2013	1,5	R\$ 231,59	DDE
42	295813	Cristiane Aparecida Fontana Grumm	Participar da Reunião do Grupo de Trabalho do Ensino Médio Integrado, conforme Ofício Circular/IFC/PROEN/Nº049/2013.	Blumenau – SC	26/08/2013	27/08/2013	1,5	R\$ 231,59	DDE
43	295913	Jane Suzete Valter	Participar do Seminário Estadual de Educação no Campo.	Chapecó – SC	28/08/2013	30/08/2013	2,5	R\$ 391,64	DDE
44	297213	Marines Kerber	Acompanhar alunos da turma de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Negócios à Expointer.	Esteio – RS	23/08/2013	25/08/2013	2,5	R\$ 425,55	DDE
45	297313	Gilson Ribeiro Nachtigall	Acompanhar alunos da turma de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Negócios à Expointer.	Esteio – RS	23/08/2013	25/08/2013	2,5	R\$ 425,55	DDE
46	297413	Diego Alan Pereira	Participar da Reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, conforme Ofício Circular/IFC/GAB/Nº04/2013.	Blumenau – SC	26/08/2013	27/08/2013	1,5	R\$ 231,59	DAP
47	302113	Juliano Rettore	Participar da Reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, conforme Ofício Circular/IFC/GAB/Nº04/2013.	Blumenau – SC	26/08/2013	27/08/2013	1,5	R\$ 231,59	DAP
48	302313	Jaquiel Salvi Fernandes	Visita ao Laboratório de Física Nuclear Aplicada da Universidade Estadual de Londrina – PR, afim de realizar pesquisas no microtomógrafo Skycan 1172.	Londrina – PR	27/08/2013	28/08/2013	1,5	R\$ 231,59	DDE
49	302413	Fábio José Rodrigues Pinheiro	Participar da Reunião do Colégio de Dirigentes – CODIR, conforme Ofício Circular/IFC/GAB/Nº045/2013.	Blumenau – SC	26/08/2013	27/08/2013	1,5	R\$ 283,34	Direção Geral
50	308813	Giorge Vanz	Avaliação e verificação de tecnologias de rede.	Rio do Sul – SC	28/08/2013	29/08/2013	1,5	R\$ 231,59	DAP
51	309013	Marion Schmidt	Participar da Palestra sobre a nova legislação de Previdência: Plano de Benefícios da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (FUNRESP).	Rio do Sul – SC	29/08/2013	30/08/2013	1,5	R\$ 326,59	DAP
52	310113	Helmuth dos Santos	Transportar stands que serão utilizados na FICE.	Videira – SC	27/08/2013	27/08/2013	0,5	R\$ 71,55	DDE



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CATARINENSE**  
**Campus Videira**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**  
**IFC Câmpus Videira**

Rodovia SC 135, s/n, km 125  
Bairro Campo Experimental  
CEP: 89.560-000  
Videira/SC  
Fone/Fax: (49)3533-4900